

REGULAMENTO - PROGRAMA OCYAN WAVES CHALLENGE 2024

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O programa denominado Ocyan Waves Challenge (“**Programa**” ou “**Ocyan Waves Challenge**”) é promovido pela Ocyan S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cidade de Lima, 86, 10º Andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20220-710, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.091.102/0001-71, e suas subsidiárias, denominada “**Organizadora**” ou simplesmente “**Ocyan**”, em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA, denominada “**Innoscience**”.

1.1.1 As regras e condições para participação no programa ficam estabelecidas no presente instrumento (“**Regulamento**”).

1.2. O Ocyan Waves Challenge é um programa voluntário de conexão com startups que possuam soluções prontas ou em desenvolvimento para desafios internos da Ocyan através de prestação de serviço, venda de produto, parceria ou codesenvolvimento.

1.3. Constituem objetivos do Programa: (i) conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pela Ocyan; (ii) identificar startups que poderão tornar-se fornecedoras ou parceiras de negócios da Ocyan nos desafios lançados por ela ao longo do ano de 2024, através do site www.ocyanwaves.com.

1.4. Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, não se comprometendo também a Ocyan com nenhum tipo de investimento ou incentivo, nem tampouco obrigação em contratar quaisquer das startups participantes.

1.5. Como critério de seleção, o programa irá priorizar inscrições de projetos enquadrados em cada um dos seguintes itens:

Maturidade da Startup

- (i) Scale-ups e startups que apresentem crescimento rápido e consistente
- (ii) Tração e vendas recorrentes

Solução e Modelo de Negócios

- (iii) Solução pronta ou apta a um codesenvolvimento
- (iv) Resolução dos desafios estabelecidos pelo Ocyan Waves Challenge
- (v) Modelo de negócio escalável
- (vi) Possíveis destaques com relação a impacto social

Perfil dos Sócios

- (vii) Ao menos dois(duas) sócios(as) com dedicação exclusiva
- (viii) Batch com diversidade geográfica

Que se enquadrem e busquem solucionar os Desafios:

1. Plataforma de Engajamento dos Integrantes
2. Otimização de Solicitações de Viagens Corporativas
3. Integração e Inteligência em Dados de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Ocyan
4. Otimização na Tradução de Documentos
5. Solução de Engajamento em Práticas de Saúde e Bem-estar
6. Agilidade e Rastreabilidade no Gerenciamento de Contratos e Fluxo de Assinatura
7. Visibilidade e Eficiência na Gestão de Efetivo Offshore
8. Automatização de processos do Almoxarifado
9. Automatização de Análise Histórica de Licitações
10. Transformação Digital nas Permissões de Trabalho Offshore

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições para participação no Programa poderão ser realizadas no período compreendido entre 15/04/2024 a 17/05/2024.

2.2. Estarão aptas a se cadastrar no Programa startups cujo nível de desenvolvimento esteja em estágio de tração ou escala com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento e que atendam a um dos desafios de negócio propostos por esta edição do Programa.

2.3. As empresas/startups cadastradas devem ser pessoas jurídicas: possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e os seus sócios e colaboradores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.

2.4. Não serão aceitos cadastros de empresas/startups que tenham membros empregados ou estagiários da Ocyan ou da Innoscience.

2.4 A participação no programa é voluntária.

2.5 Os participantes deverão se inscrever no Programa por meio do preenchimento do formulário de cadastro, presente no link (www.ocyanwaves.com) durante o período de inscrição impreterivelmente, e

seguir os passos mencionados na página.

2.6. A participação no Programa implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação no Programa, o participante autoriza a utilização de seu e-mail, telefone e WhatsApp para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período do mesmo e para contatos necessários posteriormente.

2.7. A Ocyan não se responsabiliza por cadastros que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

2.8. A Ocyan reserva-se o direito de recusar o cadastro de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento, no formulário de inscrição, no perfil elencado nos temas do item 1.5 deste Regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

2.9. Ademais, o Ocyan Waves Challenge reserva-se o direito de convidar e selecionar startups para participação no Programa, mesmo não havendo realizado o cadastro prévio no site (www.ocyanwaves.com). A startup convidada a participar receberá cópia deste regulamento juntamente a sua convocação, e a aceitação de sua participação no Programa implica conhecimento e concordância integral e irrestrita às disposições e condições contidas neste Regulamento.

3. DIRETRIZES GERAIS:

3.1. O não cumprimento pelo participante dos prazos estipulados pela organização do Ocyan Waves Challenge para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do participante do programa, a critério exclusivo da Ocyan.

3.2. Serão motivos para eliminação do Ocyan Waves Challenge, as seguintes situações, entre outras: (i) descomprometimento com as iniciativas do Programa; (ii) não comparecimento aos eventos (presenciais e online); (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento ou (iv) cujo Projeto não esteja de acordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa; (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Ocyan; e (vii) avaliação de riscos após *due diligence* de integridade.

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

Os participantes, desde já, autorizam, de forma gratuita, a captação e fixação da sua imagem, nome, voz e outros dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, mediante uso, fruição, reprodução e disposição da sua participação no programa, à Ocyan e à Innoscience, para publicação, reprodução, transmissão com ou sem fio, emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público, edição, adaptação e outras transformações, uso por representação, execução, sonorização, captação, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital,

com ou sem fio e outras), inclusão em base de dados, armazenamento em quaisquer meios de fixação, digitalização, divulgação e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, em quaisquer meios e suportes existentes ou que venham a ser inventados, próprios e/ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, por número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado com a finalidade de divulgação do programa e resultados obtidos.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

5.1 O Programa Ocyan Waves Challenge será dividido em 6 (seis) fases, abaixo descritas:

1. Fase 1 – Cadastro: o formulário de cadastro do Ocyan Waves ficará aberto durante o período de inscrições no site www.ocyanwaves.com. No site ficarão listados os desafios abertos pela Ocyan.
2. Fase 2 – Convocação: com a abertura de um ou mais desafios, a Organizadora revisará todas as startups cadastradas para desafios específicos e entrará em contato com aquelas que julgar compatíveis em resolver o desafio em questão. Neste contato é possível que sejam solicitadas mais informações sobre a startup e as ferramentas disponíveis para resolver o desafio, seja eletronicamente (e-mail ou WhatsApp) ou em uma breve entrevista online ou por telefone.
3. Fase 3 – Filtro: as startups selecionadas serão convidadas a apresentar suas soluções aos executivos da Ocyan e outros parceiros. Após as apresentações, os executivos irão decidir quais participarão da fase seguinte.
4. Fase 4 – Modelo de conexão: de acordo com a natureza da solução e do desafio, a empresa irá realizar o enquadramento como: (i) contratação tradicional, (ii) solução já pronta e disponível no mercado, ou (iii) parceria para desenvolvimento conjunto (quando a solução ainda está em desenvolvimento e a Ocyan irá aportar recursos e conhecimento para o produto).
5. Fase 5 – Imersão: Evento de participação obrigatória de 3 dias de duração que será realizado em conjunto com a área da Ocyan mais adequada para a solução da startup participante, para a cocriação do escopo dos pilotos com a Ocyan. As propostas aprovadas pela diretoria da Ocyan ao final da Imersão, participarão da fase seguinte.
6. Fase 6 – Piloto: Ocyan e startup irão rodar um piloto, durante o período de 3 meses, para testar a solução proposta e medir os KPIs de sucesso determinados na fase de Imersão. Ao final desta fase, os resultados do

piloto serão apresentados à diretoria da Ocyan.

5.2. Todas as fases acima são eliminatórias.

5.3. Ao final da “Fase 6 – Piloto”, as partes, de comum acordo, poderão dar continuidade na sua relação comercial como fornecedor ou parceiros.

6. CRONOGRAMA 2024

6.1. O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

- Inscrições – abertura no dia 15/04/2024 até o dia 17/05/2024.
- Divulgação das startups selecionadas para o One on One – até 10/06/2024.
- One on One – de 24/06/2024 a 28/06/2024, em formato remoto.
- Divulgação das startups selecionadas para Imersão – até 08/07/2024
- Imersão – de 16/07/2024 a 24/07/2024 em formato remoto.
- Apresentação das Propostas de Piloto – de 05/08/2024 a 09/08/2024, em formato remoto.
- Divulgação das startups selecionadas para Piloto – até 12/08/2024.
- Período de desenvolvimento e execução do piloto – de 02/09/2024 a 02/12/2024.
- Apresentação dos resultados do Piloto – em 09/12/2024.

6.2. O presente Programa vigorará do dia 11 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão da Ocyan, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos participantes.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE:

7.1. As soluções comerciais cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros, declarando desde já o participante que a solução será única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que, na hipótese disso ocorrer, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Ocyan de quaisquer reclamações ou ações movida, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela mesma, incluindo honorários advocatícios. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

7.2. No caso da contratação de prestação de serviço tradicional, a Ocyan terá

o direito de usar e explorar durante toda vigência do Programa e do instrumento contratual posteriormente firmado, toda e qualquer Propriedade Intelectual desenvolvida pelo participante, isoladamente ou em conjunto com terceiros. No caso de desenvolvimento conjunto de qualquer Propriedade Intelectual (participante e Ocyan), questões relacionadas à propriedade/ copropriedade de propriedade intelectual serão definidas em comum acordo por ambas as partes.

7.3. Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer Informações Confidenciais (conforme definidas na Cláusula 7.5 abaixo), dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros.

7.4. A Ocyan e a Innoscience tratarão as soluções comerciais de forma confidencial e não divulgarão ou tornarão disponíveis as informações, dados e trabalhos do Programa, salvo com consentimento expresso do participante.

7.5. Serão consideradas Informações Confidenciais:

- i. informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Ocyan, parceiros, outras partes envolvidas no projeto e no programa, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou
- ii. informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Ocyan e/ou suas Afiliadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou
- iii. toda e qualquer informação referente à Ocyan, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum ("Afiliadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipoGTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Os participantes obrigam-se, perante a Ocyan, a tratar os dados pessoais obtidos em decorrência deste regulamento de acordo com as exigências aqui

previstas e em observação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Os participantes deverão tratar os dados pessoais indicados a que tiverem acesso para a exclusiva finalidade de participação no programa e prestação do serviço ora contratado, devendo garantir que tais dados pessoais não serão tratados para quaisquer outras atividades e que nenhum dado pessoal desnecessário será tratado.

8.2. Os participantes garantem que para a realização do tratamento dos dados pessoais indicados acima utilizarão os sistemas e tecnologia necessários para assegurar a coleta/tratamento seguro das informações.

8.3. Encerrado o serviço contratado em decorrência deste regulamento e/ou cumprida a finalidade para a qual os dados pessoais foram coletados, os participantes obrigam-se a excluí-los, bem como todas as suas eventuais cópias.

8.4. Em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais relacionados a este regulamento, os participantes obrigam-se, perante a Ocyan e à Innoscience, a informar em menos de 24h da ciência sobre o ocorrido todas as informações que possuírem sobre o incidente, incluindo as medidas já tomadas para mitigação de riscos, bem como indenizar e reembolsar e a todo o tempo manter a Ocyan e a Innoscience - inclusive na capacidade de sucessoras ou corresponsáveis - indenados contra todos de quaisquer perdas, danos ou demandas judiciais ou administrativas, incorridas ou sofridas em decorrência ou em razão de qualquer violação às obrigações de proteção de dados pessoais previstas neste regulamento e na legislação aplicável, em especial na Lei nº 13.709/2018.

8.5. Os participantes estão cientes que a Ocyan e a Innoscience poderão tratar dados pessoais de seus colaboradores, sócios, representantes e/ou diretores, entre outros terceiros relacionados à startup, visando:

- i. Executar o programa e cumprir o Regulamento;
- ii. Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com os participantes do programa;
- iii. Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da Ocyan e/ou da Innoscience;
- iv. Defender os interesses da Ocyan e/ou da Innoscience perante os participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
- v. Enviar aos participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da Ocyan e da Innoscience, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo *opt-out* disponibilizado na própria mensagem, ainda que após encerramento do programa.

8.6. A Ocyan e a Innoscience poderão armazenar os dados pessoais relacionados à startup advindos deste regulamento e do programa pelo período necessário para desempenhar as finalidades aqui previstas.

9. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

9.1. O processo de seleção do programa Ocyan Waves Challenge seguirá os seguintes critérios, a serem avaliados pelo corpo técnico da Ocyan:

1ª e 2ª Fases: Cadastro e Convocação

- a. Informações solicitadas: Verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de cadastro, que estará disponível no endereço eletrônico (www.ocyanwaves.com).
- b. Estágio de maturidade: validar se o estágio em que a empresa está é aderente ao demandado.
- c. Alinhamento com o Desafio selecionado: verificação da aderência que a solução possui com o tema do Desafio para o qual a Ocyan busca soluções no ecossistema de startups.
- d. Nível de Inovação: avaliação da capacidade inovadora para solucionar o Desafio.
- e. Potencial de impacto: avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o Desafio e para a Ocyan.
- f. Perfil do empreendedor/equipe: avalia a experiência profissional prévia relacionada à startup, o perfil empreendedor dos representantes da empresa e o nível de interação e motivação da equipe.
- g. Modelo de negócio: avalia qual o modelo de negócio, se há coerência com relação aos seus ativos (cliente, produto, proposta de valor, mercado, etc.) e como ele pode ser aplicado para solucionar o Desafio.
- h. Adequação legal: avalia a aderência aos requisitos normativos e de regulamentação do Desafio.

3ª, e 5ª Fase: Pitch Day e Imersão

- a. Aderência entre as partes: avalia o relacionamento entre as partes durante o momento de imersão.
- b. Nível de riscos: avalia o grau de incerteza e de riscos da solução para a Ocyan e os impactos da solução para o desafio.
- c. Investimento para o piloto: avalia o nível de investimento necessário baseado no orçamento disponível e a coerência com relação ao que está sendo cobrado e ofertado.
- d. Disponibilidade dos empreendedores: avalia a disponibilidade e engajamento dos empreendedores em participar de todas as etapas do programa.

- e. Projeção de resultados: avalia o impacto no negócio da Ocyan e a forma que a solução reduziria custos, melhoraria processos e questões de segurança e/ou incrementaria a receita.

4ª Fase: Modelo de conexão

- a. Se a solução oferecida está pronta para uso da Ocyan, será oferecido um modelo de contratação tradicional.
- b. Se a solução não está totalmente desenvolvida e para seu desenvolvimento a Ocyan precisará aportar recursos, sejam eles financeiros, tecnológicos, de conhecimento ou dados, será definido um modelo de contrato de codesenvolvimento, de comum acordo entre as partes, que pode considerar um dos quatro formatos a seguir:
 - i. Co-branding: o novo produto desenvolvido utilizará as marcas da Ocyan e da startup.
 - ii. Revenue share: novo negócio desenvolvido será comercializado nos canais da Ocyan utilizando a solução da startup.
 - iii. New Business: novo negócio criado a partir da constituição de uma new venture formada pela Ocyan e participante com marca independente.
 - iv. White Label: novo negócio ofertado com a marca Ocyan usando solução de Startup.

6ª Fase: Piloto

- a. Avaliação do piloto: avalia os resultados alcançados durante o piloto, de acordo com as metas pré-definidas na proposta.
- b. Incerteza remanescente: avalia o nível de incerteza não testada durante o piloto.
- c. Perspectiva de replicabilidade: avalia a possibilidade de replicar a solução executada no piloto em larga escala na Ocyan ou, no caso de codesenvolvimento, seu potencial em ser ofertada ao mercado.

10. DO ATENDIMENTO ÀS STARTUPS

Todas as startups que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do Ocyan Waves Challenge pelo e-mail ocyanwaves@ocyan-sa.com.

11. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

A Ocyan poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento, caso entenda necessário. As alterações no Regulamento serão comunicadas aos participantes por e-mail.

12. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

12.1. Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

12.2. Os participantes também se comprometem a fornecer todas as informações requeridas pela Ocyan para fins de *due diligence* e avaliação de *compliance*, cuja aprovação é pré-requisito para posterior contratação formal.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Ocyan, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

13.2. Os participantes concordam que não poderão, sem o consentimento prévio e por escrito da Ocyan, usar o nome e marca da Ocyan, do Ocyan Waves Challenge ou de qualquer outra marca de propriedade da Ocyan para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no programa, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.